



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 225

Declara de Utilidade Pública a **CRECHE CASA DA CRIANÇA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.585 de 02 de dezembro de 1991;

CONSIDERANDO, também, expediente apresentado pela Creche Casa da Criança, requerendo declaração de utilidade pública;

CONSIDERANDO, ainda, parecer técnico da Secretaria do Bem Estar Social no tocante a viabilidade técnica do solicitado,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **CRECHE CASA DA CRIANÇA**, inscrita no C.G.C./M.F. sob o nº 80.897.010/0001-00, com sede a Rua "b" esquina com Rua "D", s/nº, Parque das Jabuticabeiras, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de novembro de 1993

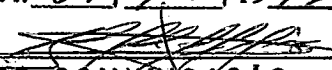

ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


PAULO SÉRGIO ALIBERTI

Secretário de Administração

552 OF 01 12 19 93

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 01 12 19 93
DE N.º 5 667
UMUARAMA: 01 12 19 93

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO